



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 04/06/2014, Edição nº 3851

LEI Nº 1.645/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.1011 - CONTRUÇÃO DE BARRACÃO		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	R\$	6.900,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1013 - CONSTRUÇÃO DE BARRACAO		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		11.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	18.300,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
18.541.0013.2061 - APOIO AO REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MATAS CI		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	R\$	6.900,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	R\$	11.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	18.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Republicado em face de erro.